

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar CEI Terezinha Rodrigues da Silva

Mês de Referência: **MAIO/2023**

Data da Análise: **30/06/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Mês de Referência: MAIO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	469,54
Repasse Mensal:	6.300,00
Rendimento:	44,81
Depósito:	0,00
IOF:	7,42
IRRF:	8,12
Receita Total:	6.798,81

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	GÁS	maio/2023	11/05/2023	420,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	maio/2023	26/05/2023	4.200,00	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	abril/2023	19/04/2023	403,40	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	maio/2023	25/05/2023	69,00	
				5.092,40	

Saldo:	1.706,41
---------------	-----------------



CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO Nº 175 COHAB II
TELEFONE: (88) 3614-3905
EMAIL: TEREZINHARODRIGUES.SEDUCSOBRAL@GMAIL.COM
CNPJ: 29.714.512/0001-00

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

MÊS MAIO 2023



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/ETRS - CEI - TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Nº Processo :

P253688/2023

Data Abertura :

07/06/2023 - 16:45

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Cons. Escolar Cei Terezinha Rodrigues Da Silva

Observação :

prestação de contas de maio de 2023

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	07/06/2023 - 16:45	Francisca Lisangela Ripardo Nunes
2			
3			
4			
5			
6			



CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO Nº 175 COHAB II
TELEFONE: (88) 3614-3905
EMAIL: TEREZINHARODRIGUES.SEDUCSOBRAL@GMAIL.COM
CNPJ: 29.714.512/0001-00

Ofício nº 098/2023

De: Conselho Escolar CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA.

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral – SME

Ref: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o RECURSO DO PMDE, referente ao mês de **MAIO/2023**, com os repasses mensais no valor total de **R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)**.

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Valéria Rufino Cunha
DIRETORA
ATO Nº 022/2017 - DAS-1

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL





CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 29.714.512/0001-00

ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO Nº 175 COHAB II

Inep: 23273119

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar **PATRICIA LOPES RODRIGUES, JOELIA SILVA CAVALCANTE e ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE MAIO/2023**, no saldo no valor de R\$ R\$ 6.300,00 Seis Mil e Trezentos Reais), sendo utilizado o valor de R\$ 5.092,40 (Cinco Mil e noventa e dois reais e quarenta centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de junho de 2023

PATRICIA LOPES RODRIGUES

96005010866

Assinatura

RG

JOELIA SILVA CAVALCANTE

96031018372

Assinatura

RG

ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA

2005031026933

Assinatura

RG

Presidente da Unidade Executora

170427689

Valéria Rufino Cunha
DIRETORA
ATO Nº 022/2017 - DAS-1





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA R

Conta: 0554 | 003 | 00005017-0

Data: 05/06/2023 - 11:00

Mês: Maio/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/05/2023	900367	CHEQ COMP	403,40 D	403,40 D
02/05/2023	727220	RESG AUTOM	403,40 C	0,00 C
02/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/05/2023	000341	CRED TED	6.300,00 C	6.300,00 C
05/05/2023	990001	APL AUTOM	6.300,00 D	0,00 C
05/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/05/2023	900368	CHEQ COMP	420,00 D	420,00 D
18/05/2023	727220	RESG AUTOM	420,00 C	0,00 C
18/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/05/2023	042023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
25/05/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
25/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C



29/05/2023	900370	CHEQ COMP	4.200,00 D	4.200,00 D
29/05/2023	727220	RESG AUTOM	4.200,00 C	0,00 C
29/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5823	05/06/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.652/0001-46	13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/04/2023	Cota em: 31/05/2023
0.9603	4.5732	11.3999	2.019734	2.039129

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA R	29.714.512/0001-00	003.000050170	05/2023	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	469,54C	232,477788
Aplicações	6.300,00C	3.113,808207
Resgates	5.092,40D	2.508,319826
Rendimento Bruto no Mês	44,81C	
IRRF	8,12D	1,132836
IOF	7,42D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.706,41C	836,833332
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 05	RESGATE	403,40D	200,101434
	IRRF	0,23D	
	IOF	0,69D	
05 / 05	APLICACAO	6.300,00C	3.113,808207
18 / 05	RESGATE	420,00D	207,296740
	IRRF	0,27D	
	IOF	0,77D	
25 / 05	RESGATE	69,00D	33,995849
	IRRF	0,06D	
	IOF	0,13D	
29 / 05	RESGATE	4.200,00D	2.066,925801
	IRRF	5,25D	
	IOF	5,83D	
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	2,31D	1,132836

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

37,49

8,12

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade de sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-da-caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





Items avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUELA LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P.P. SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DE TERIGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, HOMENAS 5,0 LITROS-Marca: Brazil	CLEIDE GOMES MARTINS	150,00	5,0443	756,64	4,7000	705,00	51,6450	6,83 %
2 - DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1,0 LITRO-Marca: Brasil	LIMAK - COMERCIO E LOGACAO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	150,00	1,5287	229,30	1,0500	157,50	71,8050	31,31 %
3 - ESFONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUSO, PACOTE 3,0 UNIDADES-Marca: polissu	CLEIDE GOMES MARTINS	80,00	0,9617	76,94	0,4500	36,00	40,9360	53,21 %
4 - PANO DE CHAO FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3,0 UNIDADES-Marca: Impontex	CLEIDE GOMES MARTINS	80,00	5,8833	470,66	1,6000	128,00	342,6640	72,80 %
5 - FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: polipo	CLEIDE GOMES MARTINS	80,00	1,2400	99,20	1,0900	87,20	12,0000	12,10 %
6 - VASSOURA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MINIMO 120 CM, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MINIMA 25CM, NYLON, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: GURGEL	IL. M. G. COMERCIO DE MUIDEZAS LTDA	100,00	4,7167	471,67	4,2000	420,00	51,6700	10,95 %
7 - SABAO, PO, TENSIOATIVO ANIONICOS, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E EMBALEADOR OPTICO, ENZIMA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERO DA SAUDE, EMBALAGEM 1,0 KILOGRAMAS-Marca: absolute	CLEIDE GOMES MARTINS	200,00	2,3400	468,00	1,5900	318,00	148,0000	31,76 %
8 - SORO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 10,0 UNIDADES-Marca: economico	CLEIDE GOMES MARTINS	1500,00	1,1267	1690,05	0,9900	1485,00	205,0500	12,13 %
9 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUELA LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P.P. SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DE TERIGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, HOMENAS 5,0 LITROS-Marca: Brazil	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	100,00	4,4067	448,67	4,2000	420,00	28,6700	6,39 %

065-000-202-100

GRAMAS MUITO SUAS. EMBALAGEM PLÁSTICA. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADE-MARCA-MARCA

Situação: Declarado vencedor	100,00	4,467	4,467	4,2000	420,00	255,6700	6,39 %
10 - ALCOLOL DESINFETANTE, LÍQUIDO, 70%, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1,0 LITRO-MARCA ECONOMICO	250,00	6,9533	1738,32	6,0000	1500,00	238,3250	13,71 %
Situação: Declarado vencedor	30,00	5,3556	160,67	3,7000	111,00	49,6680	30,91 %
11 - BALDE, PLÁSTICO, ALTA PERSISTÊNCIA, 10 LITROS, ALÇA DE METAL, PESO BRUTO 1,2 KG, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA: BOMAR	200,00	4,1267	825,34	1,8500	370,00	455,1400	55,17 %
Situação: Declarado vencedor	150,00	31,1567	4673,50	29,0000	4350,00	323,5050	6,92 %
12 - PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, SEM PIGMENTOS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODOROS, ALTA QUALIDADE, 10CM X 30CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8,0 UNIDADE-MARCA: PIMPO							
Situação: Declarado vencedor							
13 - ALCOLOL GEL, ASSÉPSIA DAS MÃOS, COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOLOL 70%, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERINA, ÁGUA, ALCOLOL ATIVO, ALCOLOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-MARCA: exallimpo							
Situação: Declarado vencedor							

TOTAL ITENS FINALIZADOS:

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 12.106,98
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 12.106,98
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 10.087,70
Economia Gerada*: R\$ 2.019,2800 (16,68%)

* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



**CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA**

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com



À EMPRESA

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 004/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha Rodrigues, pagos com os recursos do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/04424.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	675536 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE UND. FORN.: PACOTE 5.0 UNIDADES SERVIÇO: NAO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	PACOTE 5.0 UNIDADES	52	4,20	218,40
02	503192 - PAPEL HIGIENICO, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 10CM X 300M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8.0 UNIDADE UND. FORN.: PACOTE 8.0 UNIDADES SERVIÇO: NAO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	PACOTE 8.0 UNIDADES	100	1,85	185,00
VALOR TOTAL				RS 403,40	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, localizada na Rua CASTELO BRANCO, N 175, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Valéria Rufino Cunha
DIRETORA
ATO Nº 022/2017 - DAS-1



F07 791.546/0001-027

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Rua Otavo Oliveira, 152 - Centro

L. CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará - Brasil

RECEBEMOS DE EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000002802 SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - CEP: 62430-000 - GRANJA - CE TEL: (88)3624-1455		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000002802 fl. 1 / 1 SÉRIE 000		 CHAVE DE ACESSO 2323 0407 7913 4600 0102 5500 0000 0028 0210 0028 0295 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230026450159 19/04/2023 10:59:34		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 060182610	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 07.791.346/0001-02		

DESTINATÁRIO / REMETENTE HOME / RAZÃO SOCIAL C.E. CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA		CNPJ / CPF 29.714.512/0001-00	DATA DA EMISSÃO 19/04/2023
ENDEREÇO RUA CASTELO BRANCO, 175		Bairro / Distrito COHAB II	CEP 62050-847
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE / FAX (88)9648-2992	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 10-20-19

CULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2 DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		0,00		0,00		403,40	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								403,40	

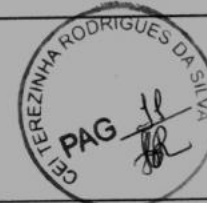
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
7990623008957	SABAO EM BARRA MARAJÓ PCT. 5 UNIDADES	34011190	0600	5406	UND	52,000	4,200	218,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78906096270316	PAPEL HIGIÊNICO PIMPO NEUTRO PCT. 8UNID	48181000	0500	5406	UND	100,000	1,850	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO 19/04/2023
COM RECURSO DO PMDE

Edson Guilherme de Oliveira
ORDENADORA DE DESPESAS

Atesto que o serviço prestado
Atesto que o material foi recebido
19/04/2023
Jaqueline Ripardo
Assinatura

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL BANCO-BRADESCO AGENCIA: 5387-2 C/C: 177-5 BANCO-BRASIL AGENCIA: 2087-7 C/C: 9261-4 EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME Trib aprox. R\$ 58,78 Federal, R\$ 91,11 Estadual Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE 318D48	RESERVADO AO FISCO 
---	---

Tatiana Variedades

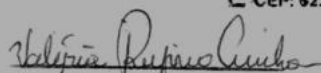
RECIBO Nº 0055/2023

R\$403,40

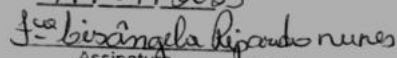
Recebi, CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, situada na RUA CASTELO BRANCO, 175 – COAB II – SOBRAL -CE, a importância de R\$ 403,40 (QUATROCENTOS E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS) referente, ao "MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA" conforme NFE Nº2802.

GRANJA, 19 / 04 / 2023


07.791.346/0001-02
PAGO 19/04/2023 EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
COM RECURSO DO PMD Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro
L CEP: 62.438-000 - Granja - Ceará - L


ORDENADORA DE DESPESA

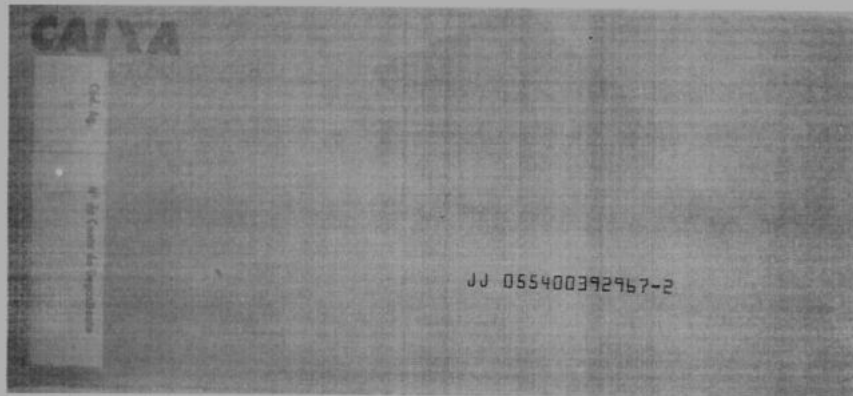
Atesto que o serviço prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☒

19/04/2023

Assinatura

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 07.791.346/0001-02 CGC: 06.018.261-0
RUA OLAVO OLIVEIRA, 152- GRANJA-CENTRO
tatianavariedades@gmail .com FONE: (88) 9 9621-2397



018	104	0554	5	03005017-0	6	AAA	900367	3	R\$	#403,40x
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos</u>										
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME										
CAIXA										
SOBREAL 19 de Abril de 2023										
Valéria Rufino Cunha										
CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA										
Rua Cel. Jose Saboia, 300 Centro - Sobral - CE										
CONFECÇÃO 03/23										
Francisco Hilário Marques Barboza										
CLIENTE ALCANTARAS										
10405547 0189003675 500300501707										



19, 04, 2023
COM RECURSO DO PMDI

Valéria Rufino Cunha
RECEBIDA DE DESPESA

Atesto que o serviço prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☒

19, 04, 2023
Assinatura Isisângela Ripardo





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA**
CNPJ: **07.791.346/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:08 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **E196.86DD.AFFD.D9E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202305094170

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

060182610

CNPJ / CPF:

07791346000102

RAZÃO SOCIAL:

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/02/2023 ÀS 17:04:12
VÁLIDA ATÉ 29/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
3619	07.791.346/0001-02
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
EMITIDA EM: 27/03/2023 08:35:42 VÁLIDA ATÉ: 26/05/2023 VALIDADE: 60 dias. A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo. Código autenticação: 202300341870016799169425670883 	



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.791.346/0001-02**Razão Social:** EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME**Endereço:** RUA OLAVO OLIVEIRA 152 / CENTRO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2023 a 01/05/2023**Certificação Número:** 2023040200505759494020

Informação obtida em 13/04/2023 16:37:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PAZ E JUSTIÇA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.791.346/0001-02

Certidão n°: 5075351/2023

Expedição: 03/02/2023, às 17:30:57

Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.791.346/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





SOBRAL

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847

Inep: 23273119 Tel: (88) 3814-3955 CNPJ: 29.714.512/0001-00

E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 - CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO Nº P182888/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA E A EMPRESA EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O Conselho Escolar do CEI Terezinha Rodrigues da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 29.714.512/0001-00, com sede na Rua CASTELO BRANCO, nº 175, COHAB II, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a) VALERIA RUFINO CUNHA, inscrito no RG sob o nº 170427689, CPF nº 45756716300, residente e domiciliado na Rua Tabelião Pedro Mendes Carneiro, BAIRRO COHAB III, Sobral/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.346/0001-02, com sede na Rua OLAVO OLIVEIRA, N 152- CENTRO, GRANJA, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a) EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 478924 e CPF nº 80998485872, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/04424 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04424 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 16 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3. Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------	-------	--------	-----------------------	--------------------





SOBRAL

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847

Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00

E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

1	875536 - SABÃO BARRA GLICERINADO NEUTRO COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO EMBALAGEM PLÁSTICA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA PACOTE 5.0 UNIDADE UND FORN PACOTE 5.0 UNIDADES SERVIÇO NÃO ITEM C/ MARCA SIM OBS	PACOTE 5.0 UNIDADES	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
2	503192 - PAPEL HIGIENICO ALTA QUALIDADE 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS FOLHAS SIMPLES, P.COTADO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS INODORO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 10CM X 300M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8.0 UNIDADE UND FORN PACOTE 8.0 UNIDADES SERVIÇO NÃO ITEM C/ MARCA SIM OBS	PACOTE 8.0 UNIDADES	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$					R\$ 790,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) a ser pago com recursos da Escola CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 5017-0

Conselho Escolar da CEI Terezinha Rodrigues da Silva

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO





SOBRAL

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Condi II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel. (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail: terezinnarodrigues.seducsobral@gmail.com

5.1. Quanto a entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, localizado na RUA CASTELO BRANCO, N. 175, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais;

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual;

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

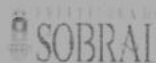
7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial;

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços;

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





CEI TEREZINHA RODRIGUES DÁ SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847

Inep: 23273119-Tel. (88) 3814-3905 CNPJ 29.714.512/0001-00

E-mail: terezinnarodrigues.seducsobral@gmail.com

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 6 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplimento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;





SECRETARIA DE
SOBRAL

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847

Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ 29.714.512/0001-00

E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto a contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714-512/0001-00
E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

8.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA FRANCILUCIA ANSELMO, COORDENADORA PEDAGOGICA, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

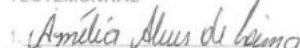
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de março de 2022.


VALERIA RUFINO CUNHA
Contratante


EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
Contratado
Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro
CEP: 62.420-000 Sobral - Ceará

TESTEMUNHAS

1. 
CPF: 007.029.073-32

2. 
CPF: 040.336.333-03





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/03586 - PROCESSO Nº: P186588/2022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - BOTTIAO DE GAS, 45 KG, UNIDADE 1,0 UNIDADE-Marca: ultragaz Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	12,00	420,0000	5040,00	420,0000	5040,00	0,0000	0,00 %
2 - BOTTIAO DE GAS, ACO, 13 KG, AVULSO 1,0 UNID-Marca: ultragaz Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	12,00	120,0000	1440,00	120,0000	1440,00	0,0000	0,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				6.480,0000		6.480,0000	0,0000	0,00 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 6.480,00
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 6.480,00
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 6.480,00
Economia Gerada*: R\$ 0,0000 (0%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



06/06/2023 09:20



CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

À EMPRESA
KARINE DA COSTA OLIVEIRA

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 45.0 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades do CEI Terezinha Rodrigues, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência., referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/03586.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 45.0 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNAVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ	UNIDADE 1.0 UNIDADE	1	420,00	420,00
VALOR TOTAL				R\$ 420,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, localizada na Rua CASTELO BRANCO, N 175, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Valéria Rufino Cunha
DIRETORA
ATO Nº 322/2017 - DAS-1

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA: 0305116
0377

Assinado eletronicamente
por KARINE DA COSTA
OLIVEIRA: 03051160377
Dados: 2022.05.11 08:14:41
-03100



CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000005418 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFIC. MÁQU. ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO - CEP 62430-000 - GRANJA - CE TEL. www.automuserv.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000005418 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2323 0528 9758 0600 0114 5590 1090 0054 1810 1081 6403 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz do Estado
DATA DE EMISSÃO 11/05/2023		PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DO USO 323230031908203 11/05/2023 08:16:49	
VENDA RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO - CEP 62430-000 - GRANJA - CE 067311393		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 28.975.806-0001-14	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA		29.714.512-0001-00	11/05/2023
ENDEREÇO R CASTELO BRANCO, 175		CEP	DATA NÁVIA - TITULO (DI)
MUNICÍPIO SOBRAL		62050-847	11/05/2023
TOME-FAZ (88)9648-2992		UF	DATA DE VENCIMENTO
		CE	09/16/21

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR ADICIONAL DO IPI	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	132,09	420,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACER.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	DATA DE EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO - SERVIÇOS													
CATEGORIA DO PROD. - SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	MTM / SR	EST	UFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL
3	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 45KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP-210101001 UF DE CONSUMO: CE	27111910	000	5656	UN	1,00	420,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o serviço prestado ☒ AGU 11.05.2023
 Atesto que o material foi recebido ☐ COM RECURSO DO PML

11/05/2023
 Assinatura

Valéria Rufina Cunha
 COORDENADORA DE SERVIÇOS

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.	RECEBIDO ASSINADO 



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA**, localizada na Rua Castelo Branco, 175, Cohabe II, Sobral/Ce, a importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) referente à compra de 01 (uma) recarga de GLP de composição propano e butano, cilindro de 45kg. **Nota fiscal Nº5418.**

GRANJA, 11 maio DE 2023.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603
77

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2023.05.11 08:19:31 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

REC 11 05 2023
COM RECURSO DO PMDE

Valéria Rufina Costa
DELEGADA DE DESPESAS

Atesto que o serviço prestado ☒
Atesto que o material foi recebido ☐

11.05.2023
Ass. bisângela Ripardo
Assinatura



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03005017-0	6	AAA	900368	1	#420,00#
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos e vinte reais</u>									
KARINE DA COSTA OLIVEIRA									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 03/23									
Sobral, 11 de maio Valéria Rufino Pinheiro CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA CNPJ 29.714.512/0001-00 Francisca Ylka Jafarques Benício									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2018									
10405546 0129003685 600300501707									

0-89626E004550 PP

Atesto que o serviço prestado ☒
 Atesto que o material foi recebido ☐

11/05/2023
 COM RECURSO DO PMD:

11/05/2023
 Joaquina Rufino Pinheiro
 Assinatura

Valéria Rufino Pinheiro



[voltar](#)[imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSÉ VIEIRA 143 / EXPOSIÇÃO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042803525050929876

Informação obtida em 08/05/2023 10:42:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 3008022/2023

Expedição: 21/01/2023, às 18:52:08

Validade: 20/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado - Verificação da Autenticidade.

Razão Social : **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ : **28.975.806/0001-14**
Número de Autorização : **GLP/CE0243296**
Número Despacho : **ANP Nº 1.546**
Data da Publicação : **18/12/2017**
Endereço : **RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -
GRANJA - CE**

Emitido às **08:20:44** horas do dia **27/03/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **A847A3E9E9151517**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202311991102

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/05/2023 ÀS 10:46:02
VÁLIDA ATÉ 03/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:08 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **0E88.0ADD.C7E9.7628**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

14000

CPF/CNPJ

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 27/03/2023 09:12:29

VÁLIDA ATÉ: 26/05/2023

VALIDADE: 60 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 202300341970016799191491180533



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CND impressa em: 27 de Março de 2023, às 12:29





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 – CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO Nº P186588/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O Conselho Escolar do CEI Terezinha Rodrigues da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 29.714.512/0001-00, com sede na Rua CASTELO BRANCO, nº 175, COHAB II, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). VALERIA RUFINO CUNHA, inscrito no RG sob o nº 170427689, CPF nº 45756716300, residente e domiciliado na Rua Tabelião Pedro Mendes Carneiro, BAIRRO COHAB III, Sobral/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, nº 143, Granja, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 03051160377, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/03586 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03586 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Terezinha Rodrigues, pagos com os recursos do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.2 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO	CILINDRO 45 QUILOGRAMAS	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.17 14:06:40 -03'00'

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

	(SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 45.0 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁ VEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ				
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 13.0 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁ VEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ	BOTIJÃO 13 QUILOGRAMAS	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$					R\$ 6.480,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 6.480,00** (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 5017-0
Conselho Escolar do CEI Terezinha Rodrigues da Silva

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA,

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA: 03051160377

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail : terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

localizado na RUA CASTELO BRANCO, N 175, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Assinado de forma digital por KARINE
DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.17 14:07:20 -05'00'





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail : terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037
7

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847

Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00

E-mail : terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA FRANCILUCIA ANSELMO, COORDENADORA PEDAGÓGICA, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2022.03.17 14:04:57 -03'00'



CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA



CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab JI - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de março de 2022.



VALERIA RUFINO CUNHA
Contratante

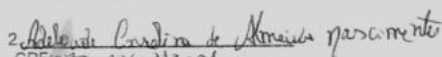
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA: 03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA: 03051160377
Dados: 2022.03.17 14:08:56 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

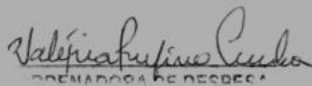
1. 
CPF: 00702907332

2. 
CPF: 070.836.313-05

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota N° 0000000726	
					SÉRIE	
					ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data de Geração	26/05/2023	Competência	MAI/2023	N° da NFS-e Substituída	0	
N° do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	LIMAK - COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE IN					
Nome Fantasia	LIMAK					
Endereço	RUA JOAQUIM RIBEIRO, 302 - CENTRO					
CPF/CNPJ	04.584.352/0001-92	Insc. Municipal	6741	UF	CE	Insc. Estadual 0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62011020	Comp.	ANTERIOR N° 1342	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	CONS ESC CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA				E-mail	
Endereço	RUA CASTELO BRANCO, 175 COHAB II 62.050-847 SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ	29.714.512/0001-00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
Serviço de Locação de Duas Multifuncionais Ricoh SP 377SFNwX (Referente aos meses de março, abril e maio) Atesto que o serviço prestado foi recebido ☒ Atesto que o material foi recebido ☐ 26/05/2023 Jucir Biximbaldo Ribeiro Assinatura						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
304 / 303 / 773310002 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não (IMUNE)						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA			
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL
				IRRF	0,00	
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS		
Valor Total da Nota	4.200,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	4.200,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Imune		(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	0,0000 %	
(-) ISS Retido	0,00	zdcfev9sq7x3w4jikrmgitybh2o		ISS a Reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido	4.200,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Impressa em: 26/05/23 15:09 Hora da emissão: 15:09:08 COM RECURSO DO PMD.						


 VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS





LIMAK
COPIADORA E INFORMÁTICA

**LIMAK - COM. E LOC. DE MAQ.
COP. E EQUIP. DE INFORM. LTDA.**

Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1342 - Centro - Sobral-CE

Fone: (88) 3611.2895 / Fax: (88) 3614.7686

Site: www.limaqcopiadoras.com.br - E-mail: limaqqcopiadoras@hotmail.com

C.N.P.J. 04.584.352/0001-92

RECIBO R\$

4.200,00

Recebemos do (a) Sr.(a) Cons. Esc. CEI Terezinha Rodrigues
da Silva

a quantia de Quatro mil e duzentos Reais

valor referente a nota fiscal nº 726

Sobral/CE, 26 de maio de 20 23

Leonizete Almeida
Assinatura

Gráfica FUTURA - 3011.6730

26/05/2023
COM RECURSO DO PMDE

Valéria Brito Pires
COORDENADORA DE DESPESAS

Atesto que o serviço prestado
Atesto que o material foi recebido

26/05/2023
José Luizângela Ripardo
Assinatura



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Chéque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03005017-0	6	AAA	900370	3	4.209,00

Pague por este
cheque a quantia de Quatro Mil e duzentos reais

a LIMAK

CAIXA

Sobral, 26 de Maio de 2023

Valéria Rufino Cunha

CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2018

FRANCISCA ILEIDA MOURA BARBOSA

10405542 01890037054 600300501707

JJ 055400392970-2

NOV 26 05 2023
COM RECURSO DO PMD.

Valéria Rufino Cunha
COORDENADORA DE NEEDECA

Atesto que o serviço prestado
Atesto que o material foi recebido

26, 05, 2023
Jw Bisângela Raposo
Assinatura





LIMAK
COPIADORA E INFORMÁTICA

Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1342 - Centro - Sobral-CE
(88) 3611.2895 / Fax: (88) 3614.7886

Sobral, 15 de maio de 2023.

Conselho Escolar CEI Terezinha Rodrigues da Silva

Prezado Senhor (as):

A LIMAK Com. e Loc. de Máquinas Cop. e Equip. de Infor LTDA.

Localizada na Av. Dom Jose Tupinambá da Frota, 1696 antigo 1342, Centro Sobral sob o CNPJ sob nº 04.584.352/0001-92, vem através de seu representante infra-assinado apresentar proposta conforme abaixo especificado, visando sempre o baixo custo e a atualização tecnológica.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de duas multifuncionais Ricoh SP377NWX (referente aos meses de março, abril e maio)	UND	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
TOTAL					R\$ 4.200,00

Considerações importante

Forma de Pagamento: A vista

Entrega: Imediato

Validade Proposta: 30 Dias

Certo que a nossa proposta terá uma acolhida favorável colocamo-nos ao seu inteiro dispor para dirimir quaisquer duvidas ou esclarecimentos que se julgue necessário.

Renize Almeida
LIMAK - Com. e Loc. de Máq.
Copiadoras e Eq. de inf. Ltda
CNPJ: 04.584.352/0001-92 CGF: 06.191.030
Av. Dom José, 1342 - Centro
CEP: 62.014-280 - Sobral - Ceará





M. DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES
C.N.P.J. 03.365.404/0001-77 - C.G.F. 06.285.772-0
Rua Floriano Peixoto, 264 - Centro
CEP: 62.010-010 - Sobral/CE
Fone: (88)3611.1200 / 3613.2331



Sobral, 15 de maio de 2023.

Conselho Escolar CEI Terezinha Rodrigues da Silva

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de duas multifuncionais Ricoh SP377NWX (referente aos meses de março, abril e maio)	UND.	1	R\$ 4.470,00	R\$ 4.470,00
TOTAL					R\$ 4.470,00

Forma de Pagamento: A vista

Prazo Entrega: Imediato

Validade Proposta: 60 Dias

Qualquer dúvida ou esclarecimento nos colocamos ao seu inteiro dispor.

03.365.404/0001-77
CGF 06.285.772-0
M. DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES
Rua Floriano Peixoto Nº 264
CEP: 62.010-010
CEI

PAPELARIA





Cleyse M. Rodrigues

CNPJ: 04.637.947/0001-69

C.G.F: 06.314.616-9

Fone: (88) 3614.2973

Sobral, 15 de maio de 2023.

Conselho Escolar CEI Terezinha Rodrigues da Silva

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de duas multifuncionais Ricoh SP377NWX (referente aos meses de março, abril e maio)	UND	1	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
TOTAL					R\$ 4.650,00

Forma de Pagamento: A vista

Prazo Entrega: Imediato

Validade Proposta: 30 Dias

Qualquer dúvida ou esclarecimento nos colocamos ao seu inteiro dispôr.

04.637.947/0001-69
CLEYSE M. RODRIGUES - ME
Rua Cel Joaquim Ribeiro N°308
Centro CEP: 62.011-020
SOBRAL - CE



Rua: Cel. Joaquim Ribeiro, 528 - Centro - Sobral/CE
cleysecomercios@hotmail.com



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002359

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1593 - LIMAK - COM. E LOC. DE MAQ. COPIADORAS E EQUIP. DE INFORM.

Endereço

RUA JOAQUIM RIBEIRO, 302 ANTERIOR Nº 1342

Documento

C.N.P.J.: 04.584.352/0001-92

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-290

No. Requerimento

0000002359/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 14 DE MARÇO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/06/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000002359





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMAK - COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.584.352/0001-92
Certidão n°: 46911015/2022
Expedição: 28/12/2022, às 14:13:47
Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMAK - COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.584.352/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMAK - COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.584.352/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereço <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:46 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **BDC3.3007.349F.9D0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202308752143

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061910309
CNPJ / CPF: 04584352000192
RAZÃO SOCIAL: LIMAK COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENT

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/03/2023 ÀS 10:35:59
VÁLIDA ATÉ 28/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.584.352/0001-92
Razão Social: LIMAK COMERCIO E LOC DE MAQ DE COP E EQUIP INFORMATICA
Endereço: AV DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA 1342 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042800512700131982

Informação obtida em 10/05/2023 16:17:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

